



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## **PORTARIA Nº 592, de 11 de setembro de 2024**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando Edital nº 246/2024, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 28/08/2024,

### **RESOLVE**

**Art. 1º HOMOLOGAR** o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Vestibular 2025, exclusivamente para os alunos matriculados no Programa Universidade para Todos (UPT), vinculados à Uesb, para ingresso nos cursos de Graduação da Uesb, nos Períodos Letivos, 2025.1 e 2025.2, conforme Anexo Único desta Portaria.

**Parágrafo Único.** O Anexo Único encontra-se disponível na página da UESB, no endereço [www.uesb.br/vestibular/](http://www.uesb.br/vestibular/), tornando-se parte integrante desta Portaria.

**Art. 2º** Ressalta-se que, conforme subitens 3.2. e 3.3. do Edital 215/2023 a aprovação do candidato no Processo Seletivo de Isenção de Taxa de Inscrição não garante a sua participação no Processo Seletivo Vestibular, sendo de inteira responsabilidade do candidato contemplado com a isenção, a realização da sua inscrição no Vestibular Uesb 2025 no período de **12 a 26 de setembro de 2024**.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600